

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 448



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 448

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

3

3

3

3

3

3

4

4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.100 - DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Permite o uso, a título precário e gratuito, ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública/Polícia Militar Ambiental, de parte de área inserida no perímetro da antiga Fazenda do Estado de São Paulo, localizada na Av. Dr. Alcides Fagundes Chagas, neste Município, para instalação e funcionamento da Primeira Companhia e Primeiro Pelotão do Segundo Batalhão de Policiamento Ambiental”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a transferência da sede da Primeira Companhia e Primeiro Pelotão do Segundo Batalhão de Policiamento Ambiental da cidade de Birigui para Araçatuba;

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente ocupado pela unidade localizado na Rua Dona Amélia, s/n, não comporta o efetivo de policiais militares e também não dispõe de local adequado para o abrigo das viaturas e equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação da Prefeitura Municipal de Araçatuba para disponibilizar estrutura adequada para o bom funcionamento da unidade, que deverá receber um efetivo de 82 policiais militares e 16 viaturas, o que melhorará a operacionalidade e o desenvolvimento das atividades do policiamento na cidade de Araçatuba e região,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública/Polícia Militar Ambiental, de parte de área inserida no perímetro da antiga Fazenda do Estado de São Paulo, conforme desenhos anexos (processo n.º 85.825/21), abrangendo o imóvel antes destinado ao Laboratório da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Araçatuba, localizada na Av. Dr. Alcides Fagundes Chagas, neste Município, para instalação e funcionamento da Primeira Companhia e Primeiro Pelotão do Segundo Batalhão de Policiamento Ambiental, neste Município.

Art. 2.º A permissão de uso dar-se-á por prazo indeterminado.

Art. 3.º A posse da área, edificações e benfeitorias objeto do presente Decreto serão transferidos ao permissionário a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4.º A permissionária deverá usar o imóvel exclusivamente para a instalação e funcionamento da Primeira Companhia e Primeiro Pelotão do Segundo Batalhão de Policiamento Ambiental, neste Município, vedada qualquer

outra destinação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

Secretário Municipal de Segurança

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.101 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Torna sem efeito e nomeia candidato para cargo de provimento efetivo, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992; considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 003/2018, publicado em 05/02/2019 e, tendo em vista o apurado no processo sob protocolo nº 10220/2022, de 03/02/2022, bem como manifestação de desistência da candidata através de email enviado em 01/02/2022.

DECRETA :

Art. 1º – Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 § único, da Lei 3774/92, a nomeação da candidata LETICIA RODRIGUES GUARNIERI, portadora do RG-Nº 404331567-SP, classificada em 4º(quarto) lugar, realizada através do decreto nº 22.073, de 20/01/2022, para o cargo efetivo de “Fiscal de Obras Particulares”, Padrão “13”, jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, junto a SMPUH, em virtude de haver desistido expressamente do ingresso no serviço público.

Art. 2º - Fica o candidato abaixo relacionado nomeado,

para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.424, de 10 de dezembro de 2021, com lotação junto a SMPUH- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme segue:

“FISCAL DE OBRAS PARTICULARES” - PADRÃO “13” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	RG.Nº	CLASSIF.
01	VICTOR HUGO ZANATA	49700488-4/SSP	8º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

01-Decreto nº 22075, de 24/01/2021, Art. 1º – Torna sem efeito, na forma do artigo 20ºÚnico, da Lei 3774/92, a nomeação do candidato Sr. CLAUDIO ALBERTO DIAS, portador do RG-Nº 16.874.515-X, classificado em 32º(trigésimo segundo) lugar, para o cargo de "MOTORISTA", através do decreto n. 22.053, de 03 de janeiro de 2022, em virtude de haver desistido expressamente de seu ingresso no serviço publico. (Prot. 4315/22).

02-Por portaria DRH-Nº 058, de 18/01/2022, desliga ZENIR DE ANGELO AGOSTINIS, RG-N. 11.078.989, do quadro de pessoal inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba, em razão do falecimento, a partir de 21/12/2021 – Prot 518/2022.

03-Por portaria DRH-Nº 059, de 18/01/2022, desliga LUCINDA MOURA DA SILVA, RG-N. 19022169-0, do quadro de pessoal inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba, em razão do falecimento, a partir de 13/12/2021 – Prot 122901/2021.

04-Por portaria DRH-Nº 060, de 18/01/2022, desliga MERCEDES FORTE MILANI, RG-N. 25096294-9, do quadro de pessoal inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba, em razão do falecimento, a partir de 24/12/2021 – Prot 1114/2022.

Araçatuba, em 03 de fevereiro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Edital de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2021 - PROCESSO N.º 1.920/2021

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas na licitação supra, destinada à “CONCORRÊNCIA PARA PARCELAMENTO E PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL VISANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO”, conforme segue:

1) BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com 517 unidades sociais;

2) PACAEMBU CONSTRUTORA S/A, com 445 unidades sociais;

3) MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com 357 unidades sociais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 03 de fevereiro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
